LEI Nº 047/2010

De 29 dezembro 2010

"DISPÕE SOBRE INCORPORAÇÃO DE ABONO, CONCEDE REVISÃO DOS VENCIMENTOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES DO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

SILVIO CÉSAR MOREIRA CHAVES, Prefeito do Município de Planalto, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Planalto, APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º. A título de revisão geral anual, de que trata o inciso X, do artigo 37 da Constituição do Brasil de 1988, os vencimentos dos servidores da Câmara, ficam atualizados em 14,20% (quatorze inteiros e vinte décimos por cento), calculados sobre o valor constante da Tabela de Referências de Vencimentos e Salários Mensais da Câmara Municipal de Planalto, aprovada pela Lei Municipal nº 12/2008, de 27 de março de 2008, que é parte integrante da presente lei.

Art. 2º. O abono salarial no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), concedido através do artigo 1º, da Lei Municipal nº 12, de 27 de março de 2008, fica incorporado aos Vencimentos e Salários Mensais dos Servidores da Câmara Municipal de Planalto, beneficiados pela referida lei.

Art. 3º O emprego de Técnico em Contabilidade, dos Quadros do Poder Legislativo, criado pela Lei Municipal nº 26/2005, de 11 de agosto de 2005, fica reclassificado da referência 16 para a referência 18, da Tabela de Referências de Vencimentos e Salários Mensais da Câmara Municipal de Planalto.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento do Legislativo.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2011, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Planalto-SP, Paço Municipal "Gelsomino Toloy", em 29 de dezembro de 2010.

SILVIO CÉSAR MOREIRA CHAVES

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de Planalto-SP, na data supra, por afixação em local de costume.

GUERBACH E ZACARIAS

ADVOGADOS ASSOCIADOS

ELOY CELSO LOPES DE SOUZA

SECRETÁRIO (INTERINO) GERAL INTERNO

Mesa Diretora da Câmara Municipal
Luís Rubens Teixeira
Presidente
José Roberto de Godoy
Vice-Presidente
Rosimeire Barbosa Silvério
1ª Secretária
Clayton Marino Batista Lopes
2º Secretário

"TABELA DE REFERÊNCIAS DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS MENSAIS DA CAMARA MUNICIPAL DE PLANALTO"

ANEXO ÚNICO

REFERÊNICAS PROGRESSIVAS	VALORES			
	ANTIGO	C/REVISÃO	C/ABONO	SITUAÇÃO NOVA
01	735,97	840,28	960,48	960,48
02	758,02	865,66	985,66	985,66
03	783,20	894,41	1.014,41	1.014,41
04	808,61	923,43	1.043,43	1.043,43
05	835,29	953,90	1.073,90	1.073,90
06	863,31	985,90	1.105,90	1.105,90
07	892,72	1.019,49	1.139,49	1.139,49
08	923,60	1.054,75	1.174,75	1.174,75
09	956,04	1.091,80	1.211,80	1.211,80
10	978,52	1.117,47	1.237,47	1.237,47
11	1.013,69	1.157,63	1.277,63	1.277,63
12	1.050,62	1.199,81	1.319,81	1.319,81
13	1.08933	1.244,02	1.364,02	1.364,02
14	1.130,11	1.290,59	1.410,59	1.410,59
15	1.172,88	1.339,43	1.459,43	1.459,43
16	1.217,78	1.390,71	1.510,71	1.510,71
17	1.264,91	1.444,53	1.564,53	1.564,53
18	1.314,41	1.501,06	1.621,06	1.621,06
19	1.366,38	1.560,41	1.680,41	1.680,41
20	1.420,95	1.622,73	1.742,73	1.742,73
21	1.478,26	1.688,17	1.808,17	1.808,17
22	1.538,42	1.756,88	1.876,88	1.876,88
23	1.601,60	1.829,03	1.949,03	1.949,03
24	1.667,92	1.904,77	2.024,77	2.024,77
25	1.748,58	1.996,88	2.116,88	2.116,88
26	1.810,69	2.067,81	2.187,81	2.187,81
27	1.945,35	2.221,59	2.341,59	2.341,59